RESOLUÇÃO Nº 412 – DE 09 de março de 2010.

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e Adolescente – PCA e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e Adolescente – PCA.

Parágrafo Único – O objeto do Convênio é o atendimento da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, seguindo as diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente